



www.lexml.gov.br



**LEXML**

Rede de Informação Legislativa e Jurídica

**Manual de Pesquisa do Portal LexML**



Comitê Gestor de Informação do Portal LexML  
Grupo de Trabalho de Elaboração do Manual de Pesquisa do Portal LexML

# **Manual de Pesquisa do Portal LexML**

Senado Federal  
2013

## **Créditos**

### **Integrantes do Grupo de Trabalho de Elaboração do Manual de Pesquisa do Portal LexML**

Beethoven Batista Filho – Procuradoria Geral da República

Cláudia Sardinha Schneider – Procuradoria Geral da República

Doraéliza Wainer Di Pilla Gorovitz – Procuradoria Geral da República

Edilenice J. Lima Passos – Senado Federal

Ernesto Carlos Bodê – Câmara dos Deputados

João Alberto de Oliveira Lima – Senado Federal

Najla Bastos de Melo – Superior Tribunal de Justiça – Coordenadora do Grupo de Trabalho

Patrícia Coelho F. Menezes da Silva – Senado Federal

Patricia Cristina Moura Pessoa Baena – Câmara dos Deputados

### **Colaboradores:**

Rodrigo Corrêa Ribeiro – Senado Federal (capa e diagramação)

---

Comitê Gestor de Informação do Portal LexML (Brasil)( CGLEXML). Grupo de Trabalho de Elaboração do Manual de Pesquisa do Portal LexML.

Manual de pesquisa do portal LexML / Comitê Gestor de Informação do Portal LexML , Grupo de Trabalho de Elaboração do Manual de Pesquisa do Portal LexML. – Brasília : Senado Federal, 2013.

44 p. : il. ; 15,5 cm.

ISBN 978-85-7018-506-8

I. Gestão da informação jurídica. 2. Pesquisa jurídica, manual, Brasil. I. Título.

## Sumário

Apresentação.....	7
Introdução .....	7
1 Noções básicas para pesquisar no Portal LexML.....	8
2 Operadores para combinar palavras .....	11
3 Pesquisa simplificada e avançada.....	13
4 O resultado da pesquisa .....	20
5 Detalhamento do documento selecionado.....	27
6 Recomendações para melhorar sua pesquisa .....	35
Glossário.....	37



## **Apresentação**

A missão do Projeto LexML é organizar a informação legislativa e jurídica do Brasil. Trata-se de uma iniciativa patrocinada pela Comunidade de Tecnologia da Informação aplicada ao Controle ([www.ticontrole.gov.br](http://www.ticontrole.gov.br)) que reúne representantes dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, do Ministério Público e da Advocacia-Geral da União. Essa iniciativa é realizada primordialmente pelo Senado Federal.

O portal de pesquisa da Rede de Informação Legislativa e Jurídica LexML ([www.lexml.gov.br](http://www.lexml.gov.br)) foi inaugurado em 30 de junho de 2009 e é um dos principais resultados desse projeto.

## **Introdução**

O acervo do Portal LexML reúne, organiza, integra e dá acesso a documentos de legislação, jurisprudência e proposições legislativas das esferas federal, estadual e municipal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Disponibiliza ainda doutrina correlacionada com a legislação, por meio do acesso ao registro de livros jurídicos disponíveis na Rede RVBI (Rede Virtual de Bibliotecas).

É um imenso volume de informação, especializada e atualizada diariamente, com formatos diferentes e integrado em um único portal de pesquisa. Essa diversidade de tipos de informação implica em campos específicos de pesquisa para cada categoria de documento, sendo necessário também o desenvolvimento de formatos distintos de apresentação de resultados de busca.

Para permitir o melhor aproveitamento pelo usuário, apresentamos o manual completo de utilização desse sistema de informações com orientação sobre o que abrange cada categoria e tipo de documento

e detalhes de como utilizar da melhor forma a pesquisa avançada na busca por informações específicas. O manual aprofunda as questões apresentadas na Lista de Perguntas Frequentes (FAQ), e dá ao pesquisador as ferramentas necessárias para a construção de estratégias de busca mais elaboradas. Descreve ainda passo a passo a utilização dos operadores de busca e filtros disponíveis, além de trazer exemplos do resultado de cada operação ou refinamento sugerido.

O manual está estruturado nas seguintes seções:

- 1 – Noções básicas para pesquisar no Portal LexML;
- 2 – Operadores para combinar palavras;
- 3 – Pesquisa simplificada e avançada;
- 4 – O resultado da pesquisa;
- 5 - Detalhamento do documento selecionado;
- 6 – Recomendações para melhorar a sua pesquisa.

Há ainda, ao final, um glossário que reúne os principais conceitos utilizados neste manual.

A base de dados do Portal LexML é referencial, isto é, são indexadas as informações descritivas. O acesso ao inteiro teor dos documentos é realizado por link para as bases de informações das instituições que participam da Rede LexML.

## **I Noções básicas para pesquisar no Portal LexML**

Antes de iniciar a pesquisa, é necessário ter conhecimento de algumas noções básicas sobre a utilização do Portal LexML.



## **I.1 Múltiplas formas, mesmo resultado**

É indiferente:

### **a) uso de maiúsculas e minúsculas**

Exemplo: Uma pesquisa da palavra **Paraíba** traz os mesmos resultados de uma pesquisa da palavra **paraíba**.

### **b) acentuação e cedilha**

Exemplo: A pesquisa das palavras **instituição**, **instituiçao** ou **instituicao** retornará a mesma quantidade de documentos.

### **c) pontuação e zeros à esquerda em números**

Exemplo: Uma pesquisa dos números **8.112**, **8112** ou **008112** retornará a mesma quantidade de documentos.

### **d) números ordinais**

Exemplo: A pesquisa por “8ª Região” ou “8 Região” retornará a mesma quantidade de documentos.

### **e) hífen**

Exemplo: A pesquisa por “diretor geral” ou “diretor-geral” retornará a mesma quantidade de documentos.

## **I.2 Pesquisa por termos livres ou palavras-chaves**

É possível utilizar termos da livre escolha do pesquisador ou utilizar os termos autorizados pelos vocabulários controlados mantidos pelas instituições responsáveis pelas bases de dados.

Na atual versão, a pesquisa se restringe aos dados descritivos dos documentos (metadados). A pesquisa não é realizada nas palavras do texto integral do documento.

Recomenda-se a pesquisa por palavras-chaves – aquela que utiliza os termos constantes dos vocabulários controlados – por garantir um resultado de pesquisa mais preciso.

Ao utilizar os termos de livre escolha, prefira os termos no singular e evite o uso de palavras irrelevantes tais como artigos, preposições, conjunções etc.

Os termos de busca devem estar grafados em português. Podem ser pesquisados termos em idiomas estrangeiros, incluindo o latim, se não houver tradução para o nosso idioma ou se for comum no vocabulário jurídico.

Exemplo: • **factoring**  
• **rebus sic stantibus**

### **I.3 Variantes ortográficas**

É um mecanismo interno que auxilia na pesquisa de um conceito ou de um termo. Com isso, o sistema realiza a pesquisa pelas variações de número, gênero e grau, além de considerar também a grafia arcaica do termo.

Por exemplo, para o termo “servidor”, o sistema retornará também documentos que contenham os termos “servidores”, “servidora” ou “servidoras”.

Da mesma forma, o sistema pesquisa as grafias diferentes existentes para um mesmo termo.

Exemplo: • **quota** e **cota** (grafias diferentes)  
• **sancção** e **sanção** (português arcaico)  
• **Rui** e **Ruy** (nomes de pessoas)  
• **Brasil** e **Brazil** (nomes de lugares)

## 2 Operadores para combinar palavras

Os operadores booleanos são expressões simples e monossilábicas que informam ao sistema de busca como combinar os termos de sua pesquisa. Os operadores servem para restringir a pesquisa, portanto devem ser utilizados com cautela.

São admitidos os operadores AND e NOT. O operador *AND* é padrão, ou seja, não deve ser digitado. Ele funciona como a palavra “E” e significa uma intercessão, ou seja, o sistema irá recuperar documentos que contenham todas as palavras digitadas.

Exemplos: • **mulher trabalho**  
• **crime fiscalização meio ambiente**

O operador “*NOT*”, correspondente ao campo “exceto” da pesquisa avançada e indica que você não deseja que apareça nos resultados a palavra ou expressão digitada no campo “exceto”.

Por exemplo, se digitar “**Plano**”, no campo “Apelido/Nome Popular” e “**Real**”, no campo “exceto”, retornará resultados que contenham a palavra “Plano”, mas que não contenham a palavra “Real”.

Apelido / Nome Popular  exceto

### 2.1 Operador de proximidade

Para pesquisar frases ou termos próximos use aspas. Ao colocar conjuntos de palavras entre aspas, o sistema procurará exatamente essas palavras na ordem indicada, sem alterações.

Exemplos: • “**código civil**”  
• “**recurso ordinário em mandado de segurança**”

As pesquisas acima retornarão os documentos que possuem a expressão exata tal como digitada.

## 2.2 Operador de truncagem

O caractere asterisco (\*) permite pesquisar palavras pelo prefixo ou sufixo. Quando utilizado substitui quaisquer letras, em qualquer quantidade.

Exemplo: **constitu\***

O sistema buscará todos os registros que contenham o radical “**constitu**”, tais como: constituição, constituinte, constitucional, constitucionalidade, constituto etc.

Exemplo: **\*constitucional**

O sistema buscará todos os registros que contenham o termo “constitucional” ao final da palavra, retornando, além da própria palavra “constitucional” as ocorrências de “inconstitucional”, “infraconstitucional”, “anticonstitucional” etc.

## 2.3 Operador de Substituição de Caractere

O caractere interrogação “?” permite pesquisar palavras omitindo uma quantidade específica de letras.

Exemplo: ao pesquisar a palavra **president?** o sistema retornará documentos que contenham a palavra **presidente** ou **presidenta**.

Em outro exemplo, ao pesquisar a palavra **UF??**, o sistema retornará documentos que contenham palavras com quatro letras que se iniciam por “**UF**” tais como **UFPB, UFCG, UFPE** entre outras.


Exemplo: ao pesquisar a palavra **????constitucional**, o sistema retornará documentos que tenham as palavras **infraconstitucional, superconstitucional**, mas não retornará ocorrências de **inconstitucional**.

### 3 Pesquisa simplificada e avançada

○ Portal LexML oferece duas possibilidades diferentes de pesquisa: simplificada e avançada.

#### 3.1 Pesquisa simplificada

Ao acessar o Portal LexML, é aberto o formulário para a pesquisa simplificada.



The image shows a screenshot of a web browser displaying the LexML website. The browser's address bar shows the URL <http://www.lexml.gov.br/>. The website's header features the LexML logo, which consists of a stylized 'L' in green and blue, followed by the text 'LEXML' in large, bold, black letters, and 'Rede de Informação Legislativa e Jurídica' in smaller text below it. Below the logo is a search input field with a blue 'Encontrar' button to its right. Underneath the search field are several radio buttons for filtering the search results: 'Tudo' (selected), 'Legislação', 'Jurisprudência', 'Proposições Legislativas', and 'Doutrina' (with a red '(Novo!)' next to it). Below these buttons are several links: 'Pesquisa Avançada', 'Acervo', 'Sobre LexML', 'LexML (English, Français, Español)', and 'FAQ'. A callout box with a pointer to the search input field contains the text: 'Digite aqui a palavra, sigla, frase, número ou data que deseja encontrar.'

Esse tipo de pesquisa permite que você digite a palavra, sigla, frase, número ou data que deseja encontrar, sem especificar campos.

É possível pesquisar em toda a base de dados ou delimitar a categoria da informação procurada: “Legislação”, “Jurisprudência”, “Proposições Legislativas”, “Doutrina” e “Outras Manifestações”. Após a digitação, clique em “Encontrar” ou tecla “Enter”.

O resultado trará documentos que contenham todas as palavras digitadas na pesquisa, ou seja, o padrão de operador booleano utilizado internamente pelo sistema de busca é o *And*.

### 3.2 Pesquisa avançada

Na pesquisa avançada você digita as palavras ou números que deseja encontrar em campos específicos. Não é necessário preencher todos os campos, mas é aconselhável combinar informações de dois ou mais campos.

Esse tipo de pesquisa permite utilizar o operador booleano *Not* (campo “exceto”).

Encontre documentos que possuam...

os seguintes termos [ ] exceto [...]

Considerando os seguintes filtros...

Sigla [ ] exceto [ ]

Localidade [ ] exceto [ ]

**Sigla:** recupere documentos pelas siglas do tipo de documento, da autoridade emitente, de determinada jurisdição ou área territorial de uma autoridade emitente. Para pesquisar os nomes por extenso de localidade, autoridade emitente ou tipo de documento, utilize os campos específicos para esse fim. As demais siglas devem ser pesquisadas nos campos Título, Ementa ou na Pesquisa Simplificada.

- Exemplo:
- MG
  - TRT8
  - STF
  - PLS

Para obter a lista completa de todas as siglas de tipo de documento, da autoridade emitente, de determinada jurisdição ou área territorial de uma autoridade emitente, proceda da seguinte forma: na página inicial, sem informar termos, clique em “Encontrar”; na página de resultado de pesquisa, clique em “mais...” ao final da lista de siglas. A página resultante lista todas as siglas cadastradas no LexML. Posicione o mouse sobre a sigla para obter o seu significado.

**Categoria do Documento:** Os documentos incluídos no Portal LexML estão divididos em seis categorias: Jurisprudência, Legislação, Proposições Legislativas, Doutrina, Publicação Oficial e Outras Manifestações.

- **Legislação:** compreende os documentos que possuem conteúdo normativo. Considera toda a legislação de hierarquia superior (da Constituição até Resoluções do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Congresso Nacional) e de hierarquia inferior (Portarias, Instruções Normativas, etc)
- **Jurisprudência:** compreende Acórdãos, Acórdãos de Relação, Súmulas, Súmulas Vinculantes, Orientações Jurisprudenciais e demais resultados da produção do Poder Judiciário.
- **Proposições Legislativas:** compreende Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Lei de Conversão, Projetos de Resolução, Propostas de Emenda Constitucional e demais documentos originados durante o processo legislativo.
- **Doutrina:** compreende Livros, Capítulos de Livros, Revista, Artigos de Revista, Jornal e Artigos de Jornal da

área jurídica.

- **Publicação Oficial:** consiste nos periódicos que veiculam os documentos oficiais, tais como Diário Oficial da União, Diário do Congresso Nacional e Diário da Justiça Eletrônico.
- **Outras Manifestações:** compreende os pareceres, petições iniciais e demais documentos relacionados à atividade administrativa ou jurisdicional.

**Tipo de Documento:** utilize para delimitar um tipo específico de documento dentre os listados nas Categorias do Documento.

**Localidade:** encontre documentos de uma autoridade emitente para uma determinada jurisdição ou área territorial. Ao pesquisar “Minas Gerais”, o sistema retornará resultados específicos desse estado incluindo os seus municípios. Veja em ACERVO ([http://www.lexml.gov.br/desc\\_acervo.html](http://www.lexml.gov.br/desc_acervo.html)) as localidades que podem ser pesquisadas.

Exemplo: Minas Gerais

MG

Soledade RS

Soledade Rio Grande do Sul

A localidade está relacionada à autoridade emitente, e não ao conteúdo do documento.

No caso de tribunais da justiça especializada, localizados nas unidades da federação, deve-se especificar o ramo da justiça especializada e a região do tribunal regional.

Exemplo: Justiça Trabalho 8ª Região

Justiça Trabalho Pará Amapá



No caso dos tribunais de justiça, considera-se neste campo a unidade da federação do tribunal.

**Esfera Autoridade Emitente:** As autoridades emittentes dos documentos incluídos no Portal LexML estão classificadas em quatro níveis: “federal”, “estadual”, “distrital” e “municipal”.

**Autoridade Emitente:** é possível pesquisar pelo nome por extenso da instituição, órgão ou colegiado que emitiu o documento. No caso de legislação de hierarquia superior, utilizou-se, por convenção, as autoridades “federal”, “estadual” e “municipal”.

Se por exemplo, for digitada a palavra “federal”, o resultado trará apenas registros de autoridades federais. Se for pesquisado, por exemplo, a expressão “Supremo Tribunal Federal”, o resultado trará apenas registros da autoridade “Supremo Tribunal Federal”.

Para a pesquisa pela sigla do nome da autoridade utilize o campo Sigla.

No caso de documentos produzidos por entidades ou órgãos que foram extintos, a pesquisa pode ser realizada de duas formas:

1. pela denominação anterior; que retorna apenas os documentos emittidos por essa entidade ou órgão extinto;
2. pela denominação da entidade ou órgão sucessor; que retorna todos os documentos emittidos por essas instituições.

Por exemplo: ao pesquisar “Advocacia-Geral da União”, o sistema retorna também os documentos emittidos pela “Consultoria-Geral da República” (órgão antecessor da AGU); entretanto, ao pesquisar “Consultoria-Geral da República” o sistema retorna apenas os documentos dessa autoridade emittente.

**Número:** encontre informações pelo número de uma lei, instrução normativa, projeto de lei etc.

**Título:** Esse campo contém informações que identificam o documento de forma inequívoca. É formado pelo designativo da espécie do documento (lei, decreto, acórdão, entre outros), pelo respectivo número, e, dependendo do caso, o ano ou a data. No caso da doutrina, recupera pelo título da obra.

Exemplos:

Acórdão do Processo N° 188334-2008-0-0-0

Decreto n° 96.895, de 30 de Setembro de 1988

Projeto de lei do Senado n° 00054, de 2005

Código Penal Comentado

**Apelido / Nome Popular:** as normas jurídicas são identificadas pela epígrafe, que é a identificação singular composta por sua espécie normativa, número e data. Entretanto, algumas recebem denominações populares em função do seu assunto, autor da proposição legislativa ou aspecto curioso. Nesse campo, é possível pesquisar por esses “apelidos” ou “nomes populares” da norma.

Exemplos:

Código Civil

Lei Maria da Penha

Lei Seca

**Ementa:** consiste na descrição do conteúdo do documento. Nesse campo, é possível localizar informações que fazem parte da ementa.

**Assunto/Indexação:** consiste na descrição do conteúdo do documento por meio de palavras-chave proporcionando uma recuperação mais precisa da informação para os documentos que foram

indexados pelo provedor de dados.

**URN:** A URN (do inglês Uniform Resource Name) é a identificação persistente e inequívoca de cada documento dentro do Portal LexML, que pode ser reconhecida sem ambivalências e de forma internacional.

Exemplos: Lei n. 8.112

Lei 8112 federal	urn:lex:br:federal:lei:1990-12-11;8112
Lei 8112 estadual (MG)	urn:lex:br:minas.gerais:estadual:lei:1981-12-03;8112
Lei 8112 do município de Uberaba (MG)	urn:lex:br:minas.gerais:uberaba:municipal:lei:2001-12-10;8112

**Do Ano:** encontre informações pelo intervalo entre anos ou apenas por um ano específico. Para cada categoria, considere:

1. Legislação: o ano da data de assinatura da norma original;
2. Jurisprudência: o ano da data de julgamento;
3. Proposições Legislativas: o ano da data de iniciativa;
4. Doutrina: o ano da publicação;
5. Publicação Oficial: o ano da edição do periódico;
6. Outras Manifestações: o ano de criação do documento.

**Doutrina:** pesquise obras por autor, classificação, idioma e biblioteca utilizando os campos a seguir:

**Autor:** localize as obras de determinado autor informando o nome ou partes do nome.

Exemplos: Delmanto

Celso Delmanto

**Classificação CDDir:** localize as obras pelo código e/ou descrição da classe.

Exemplos: 341.5

Adolescente 342.17

Criança Adolescente

**Idioma:** especifique o idioma da obra.

Exemplos: Francês

Espanhol

**Biblioteca:** localize as obras do acervo de uma biblioteca específica utilizando as siglas convencionadas pela Rede Virtual de Bibliotecas [<http://www.senado.gov.br/biblioteca/rvbi/rvbi.asp>], quais sejam, AGU, CAM, CLD, MJU, MTE, PGR, PRO, SEN, STF, STJ, STM, TCD, TJD e TST. É indiferente a utilização de vírgulas para separar as siglas.

Exemplos: TST: Pesquisa obras que fazem parte do acervo da Biblioteca do TST.

[ SEN CAM STJ ] exceto [ STF ]: Pesquisa obras que fazem parte do acervo das Bibliotecas do Senado, da Câmara e STJ mas que não fazem parte do acervo da Biblioteca do STF.

#### **4 O resultado da pesquisa**

Após digitar os termos de busca, o sistema retorna uma página com os resultados localizados. Por intermédio desta página é possível acessar os documentos recuperados, modificar a pesquisa, refinar o resultado obtido e utilizar a cesta de itens.

1 Mostra as palavras pesquisadas e a quantidade de itens recuperados no resultado.

2 Mostra os critérios de ordenamento possíveis.

3 Barra de Navegação: acesso à Cesta de Itens; opção de Modificar Pesquisa, acesso à Página Anterior; Página Inicial e formulário de Pesquisa Avançada.

4 Quantidade de páginas do resultado.

5 Possibilidade de adicionar este item à Cesta de Itens ou ver se ele já está "Adicionado" à Cesta.

6 Itens do resultado da pesquisa

7 Mostra a quantidade de itens encontrados por características permitindo a navegação guiada por filtros.

keyword=cotas

LEXML

Pesquisa: cotas [X]

Resultados: 9618 Itens

Ordenar por: Relevância [v] [Ok]

[Cesta de Itens](#) | [Modificar Pesquisa](#) | [Página Anterior](#) | [Página Inicial](#) | [Pesquisa Avançada](#)

[Visualizar Tudo](#)

Página: 1 2 3 4 5 ... [Próxima](#)

**Categoria do Documento**

- [Doutrina](#) (395)
- [Jurisprudência](#) (7944)
- [Legislação](#) (1126)
- [Outras Manifestações](#) (81)
- [Proposições Legislativas](#) (72)

**Localidade**

- [Brasil](#) (8763)
- [Estados](#) (192)
- [Municípios](#) (268)

**Autoridade**

- [Estadual](#) (192)
- [Federal](#) (8763)

**Dout**

» **Clas**

1

**Tipo** Livro

**Autor** Leal, Munilo Zanetti

**Título** [A transferência involuntária de quotas](#)

**Data** 2002

**Ementa** Sumário: A manifestação de vontade de transferência involuntária de quotas de responsabilidade limitada de sociedade de segundo grau -- A posição do adquirente de quotas de forma involuntária perante a sociedade -- A dissolução parcial e a apuração de haveres.

**Assuntos** Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, Brasil... [mais](#)

**Classificação** DIREITO PRIVADO - 342::DIREITO COMERCIAL - 342.2::Sociedades comerciais - 342.22::Sociedades de responsabilidade limitada. Sociedades por quotas. Sociedades por ações - 342.224

[Adicionar](#)

**Tipo** Livro

**Autor** Marinho, Márcia Cris

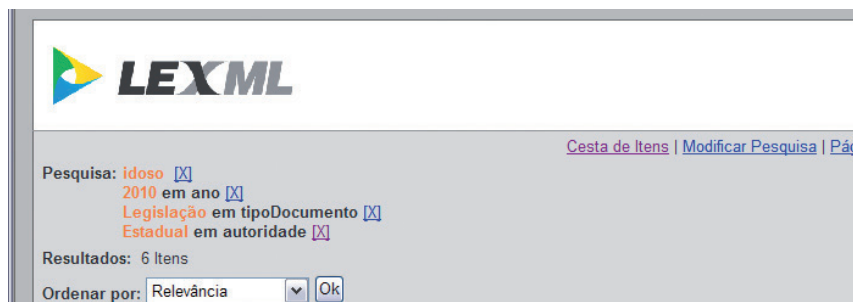
**Título** [Reserva de Quotas](#)

[Adicionar](#)

Intranet local 100%

## 4.1 Entendendo a página com o resultado de pesquisa

Na parte superior da página de resultados, encontra-se o logotipo do Portal LexML, utilize-o como atalho para retornar à página principal do Portal.



Logo abaixo da logomarca, no canto esquerdo, aparecem os termos e os filtros utilizados para a pesquisa. O ícone "[X]" possibilita a exclusão dos termos ou dos filtros e um novo resultado é apresentado.

Em alguns casos, o sistema oferece alternativa para os termos de pesquisa:

- quando a palavra é digitada incorretamente; ou
- quando o resultado de pesquisa apresenta poucos itens.

Para aceitar, basta clicar nos termos sugeridos que o sistema referá a pesquisa.



Também é informada a quantidade de itens recuperados. Utilize essa informação para decidir se haverá ou não necessidade de modificar a pesquisa ou refiná-la pelos filtros disponíveis.

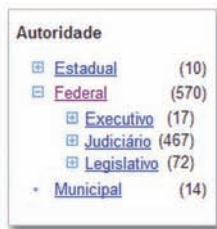


No canto superior direito, é apresentada a barra de navegação com as seguintes opções: Cesta de Itens, Modificar Pesquisa, Página Anterior, Página Inicial, Pesquisa Avançada, Visualizar Tudo. “Cesta de Itens” permite armazenar os itens selecionados montando uma lista à parte; “Modificar Pesquisa” permite acrescentar ou subtrair termos utilizados na pesquisa; “Página Anterior” e “Página Inicial” permitem a navegação entre páginas; “Pesquisa Avançada” apresenta o formulário de pesquisa por campos e “Visualizar Tudo” mostra todo o acervo da base de dados.

Na coluna da esquerda, na página de resultados, é possível visualizar a quantidade de itens recuperados por Categoria de Documento, Localidade, Autoridade, Doutrina, Data e Sigla.

Os filtros podem ser utilizados de duas maneiras:

- Ao clicar no sinal “+”, será apresentada a expansão do filtro sem ocorrer o refinamento da pesquisa;
- Ao clicar no nome, será apresentado um novo resultado de pesquisa



Expansão do Filtro “Judiciário”



Seleção do Filtro “Judiciário”

O filtro “Data” localiza por década, ano, mês e dia ou por intervalo de anos, podendo ser combinado com outros filtros. No caso da Doutrina, o filtro “Data” é válido apenas para o ano da edição, não havendo detalhamento de mês e dia. Sendo assim, ao selecionar um mês ou dia, de forma implícita, a doutrina será excluída do resultado da pesquisa.

The screenshot shows a search results page with the following elements:

- At the top, a sorting menu labeled "Ordenar por:" is set to "Relevância" with an "Ok" button.
- On the right, a pagination bar shows "Página: 1 2 3 4 5 ... Próxima".
- On the left, under "Categoria do Documento", there is a list of categories with counts: Doutrina (9483), Jurisprudência (610293), Legislação (314713), Outras Manifestações (4437), and Proposições Legislativas (37419).
- Below that, under "Localidade", there is a list: Brasil (696034), Estados (29312), and Municípios (241516).
- At the bottom left, the "Autoridade" section is partially visible.
- On the right, two document entries are shown. Entry 1 is highlighted in orange and includes:
  - Localidade: Brasil
  - Autoridade: Federal
  - Título: **Lei nº 3.807, de 26 de Agosto de 1960**
  - LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
  - Data: 26/08/1960
  - Ementa: Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.
  - URN: urn:lex:br:federal:lei:1960-08-26:3807
  - Assuntos: LEI ORGANICA DA PREVIDENCIA SOCIAL.
- Entry 2 is partially visible below it, showing Localidade: Brasil and Autoridade: Federal.

Do lado direito da página de resultados, são mostrados os resultados propriamente ditos. As palavras utilizadas para a pesquisa aparecem em destaque com a cor laranja. Por intermédio desses resultados é possível acessar mais informações sobre o documento, seu texto integral, entre outras possibilidades, bastando clicar no hiperlink no campo Título.

## 4.2 Ordenando os resultados obtidos

Ao realizar uma pesquisa, os resultados já aparecem ordenados por Relevância, sendo possível reordená-los por Título, Data ascendente ou Data descendente.

Em linhas gerais, a relevância é calculada com base em estatísticas de ocorrências dos argumentos.



### 4.3 Cesta de itens

A “Cesta de Itens” armazena os documentos selecionados no resultado obtido durante a sessão de pesquisa. Para incluir um item na cesta, clique em “Adicionar”. Automaticamente o documento será incluído na cesta e aparecerá como “Adicionado” na lista de resultados.

The screenshot shows the LEXML interface. At the top left is the LEXML logo. Below it, search filters are displayed: 'Pesquisa: idoso', '2010 em ano', 'Legislação em tipoDocumento', and 'Estadual em autoridade'. The results section shows 'Resultados: 6 Itens' and 'Ordenar por: Relevância'. The 'Cesta de Itens' section is highlighted, showing a table with one item:

Localidade	Autoridade	Título	Data	Ação
1	Minas Gerais	Estadual	<a href="#">Lei nº 19208, de 10 de novembro de 2010</a>	<a href="#">Adicionar</a>

Para visualizar os documentos da cesta de itens, clique no link “Cesta de Itens” na página de resultados. Para excluir itens da cesta clique em “Retirar” ao lado do item que deseja excluir:

This close-up shows the first item in the shopping cart with the following details:

1	Localidade	Minas Gerais		<a href="#">Retirar</a>
	Autoridade	Estadual		
	Título	<a href="#">Decreto nº 45360, de 5 de maio de 2010</a>		
	Data	05/05/2010		
	Ementa	ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 44.892, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006, QUE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - GDI, INSTAURADA POR RESOLUÇÃO Nº 16.190, DE 22 DE JUNHO DE 2006.		

A callout box points to the 'Retirar' button with the text: 'Clique aqui para excluir o documento da cesta.'

## 4.4 Refinar a pesquisa

É possível refinar a pesquisa a partir da página de resultados utilizando os filtros Categoria do Documento, Localidade, Autoridade, Doutrina, Data e/ou Sigla. Alguns filtros possuem vários níveis.

Por exemplo, é possível, utilizando o filtro Autoridade,



selecionar a Esfera (Federal),



o Poder (Judiciário),



a Instituição (Superior Tribunal de Justiça),

Autoridade	
▣ <a href="#">Federal</a>	
▣ <a href="#">Judiciário</a>	
▣ <a href="#">Superior Tribunal de Justiça(10120)</a>	
• <a href="#">1ª Seção</a>	(296)
• <a href="#">1ª Turma</a>	(3215)
• <a href="#">2ª Seção</a>	(33)
• <a href="#">2ª Turma</a>	(2980)
• <a href="#">3ª Seção</a>	(88)
• <a href="#">3ª Turma</a>	(226)
• <a href="#">4ª Turma</a>	(506)
• <a href="#">5ª Turma</a>	(1393)
• <a href="#">6ª Turma</a>	(810)
• <a href="#">Corte Especial</a>	(573)

e o Órgão Julgador (Corte Especial).

Autoridade	
▣ <a href="#">Federal</a>	
▣ <a href="#">Judiciário</a>	
▣ <a href="#">Superior Tribunal de Justiça(573)</a>	
• <a href="#">Corte Especial [X]</a>	

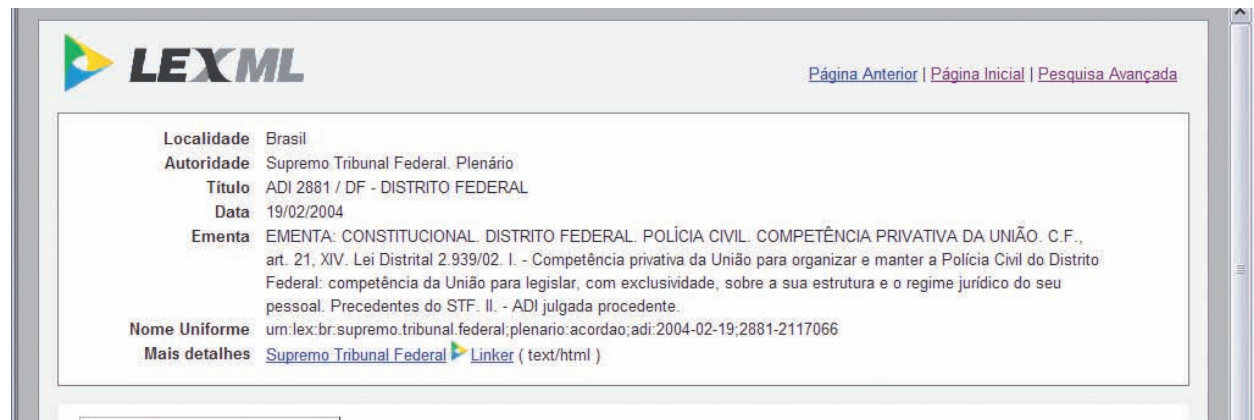
Outra forma de refinar a pesquisa é por intermédio da opção “Modificar Pesquisa” (no canto superior direito, na barra de navegação) a qual apresentará os formulários de pesquisa básica ou avançada, conforme o caso.

## 5 Detalhamento do documento selecionado


O detalhamento das informações do documento é organizado por áreas que agrupam as informações de acordo com a categoria do documento selecionado. A primeira e as duas últimas áreas são comuns a todas as categorias de documentos.

Ao lado da logomarca “LexML” estão disponíveis três atalhos para a “Página Anterior” do navegador, a “Página Inicial” do Portal LexML e o formulário de “Pesquisa Avançada”.

A primeira área apresenta as informações básicas para a identificação e descrição do documento. Para localizar as informações complementares é preciso acessar a página do órgão provedor da informação original, que está registrado no campo “Mais detalhes”.



The screenshot displays the LexML interface. At the top left is the LexML logo, and at the top right are navigation links: [Página Anterior](#), [Página Inicial](#), and [Pesquisa Avançada](#). The main content area contains the following metadata:

<b>Localidade</b>	Brasil
<b>Autoridade</b>	Supremo Tribunal Federal. Plenário
<b>Título</b>	ADI 2881 / DF - DISTRITO FEDERAL
<b>Data</b>	19/02/2004
<b>Ementa</b>	EMENTA: CONSTITUCIONAL. DISTRITO FEDERAL. POLÍCIA CIVIL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. C.F., art. 21, XIV. Lei Distrital 2.939/02. I. - Competência privativa da União para organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal: competência da União para legislar, com exclusividade, sobre a sua estrutura e o regime jurídico do seu pessoal. Precedentes do STF. II. - ADI julgada procedente.
<b>Nome Uniforme</b>	urn:lex:br:supremo.tribunal.federal:plenario:acordao:adi:2004-02-19:2881-2117066
<b>Mais detalhes</b>	<a href="#">Supremo Tribunal Federal</a>  <a href="#">Linker ( text/html )</a>

A área “Favoritos (Social Bookmark)” possui atalhos para que o usuário registre o endereço da página em que se encontra nos serviços de compartilhamento de favoritos ou na seção de favoritos do navegador utilizado.

A área “Links para esta página” apresenta duas opções de código HTML para referenciar a página corrente: uma só com texto e outra com texto e imagem. Essa codificação HTML nas caixas de textos (links) pode ser copiada para uso em outras páginas, tais como blogs e artigos.

The image shows a screenshot of a web page with two main sections. The first section is titled "Favoritos (Social Bookmark)" and contains several icons for social bookmarking services: Connotea, Del.icio.us, Furl, Google bookmarks, Ma.gnolia, and Favoritos do Navegador. Below these icons is a link: "( O que é Social Bookmark ?)". The second section is titled "Links para esta página" and contains two entries. The first entry is "HTML (só texto)" with a link to "ADI 2881 / DF - DISTRITO FEDERAL" and a code snippet: "<a href='http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:supremo.tribunal.federal.plenario:acc". The second entry is "HTML (com imagem)" with the same link and a LEX ML logo, and a code snippet: "<a href='http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:supremo.tribunal.federal.plenario:acc".

As seções seguintes apresentam as áreas de detalhamento de acordo com a categoria do documento.

## 5.1 Detalhamento da categoria legislação

A apresentação do detalhamento de um documento da categoria Legislação é formada por até quatro áreas.

A área “Publicação Oficial” apresenta as informações sobre as publicações, republicações e retificações do documento veiculadas em periódico oficial. Caso essa área não apresente dados, significa que o sistema de informação provedor de dados não registrou essa informação relacionada ao documento.

A área “Outras Publicações” apresenta links para o inteiro teor dos documentos nos sistemas de informações tal como se encontram nos provedores de dados. Normalmente são disponibilizadas a versão originalmente publicada e, quando existente, o texto atualizado ou a versão do texto para uma determinada data.

Publicação Oficial		
Publicação Original	2010-07-28	Diário Oficial da União. Seção 1. 28/07/2010. p. 1 <a href="#">Imprensa Nacional</a> (application/pdf)
Outras Publicações		
Texto Atualizado	Multivigente	<a href="#">Presidência da República</a> (text/html)
Publicação Original	2010-07-28	<a href="#">Câmara dos Deputados</a> (text/html)  <a href="#">Linker</a>
Publicação Original	2010-07-28	<a href="#">Senado Federal</a> (text/html)  <a href="#">Linker</a>

Observe que ao lado de alguns *hiperlinks* existe um mecanismo chamado *Linker*, que permite a detecção automática de remissões para outras normas. O sistema detecta essas remissões e estabelece *hiperlinks*, permitindo que o usuário navegue para a página do LexML da norma referenciada.

### LEI Nº 11.705, DE 19 JUNHO DE 2008.

*Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de estabelecer alcoolemia 0 (zero) e de impor penalidades mais severas para o condutor que dirigir sob a influência do álcool, e da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para obrigar os estabelecimentos comerciais em que se vendem ou oferecem bebidas alcoólicas a estampar, no recinto, aviso de que constitui crime dirigir sob a influência de álcool.

[ Lei 11.705/2008 sem Linker ]

**LEI Nº 11.705, DE 19 JUNHO DE 2008.**

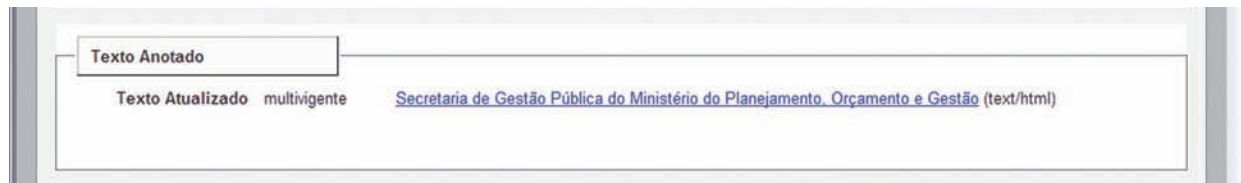
*Altera a [Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997](#), que institui o Código de Trânsito Brasileiro; e a [Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996](#), que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da [Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997](#), que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de estabelecer alcoolemia 0 (zero) e de impor penalidades mais severas para o condutor que dirigir sob a influência do álcool, e da [Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996](#), que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para obrigar os estabelecimentos comerciais em que se vendem ou oferecem bebidas alcoólicas a estampar, no recinto, aviso de que constitui crime dirigir sob a influência de álcool.

[ Lei 11.705/2008 com Linker ]

A área “Texto Anotado”, quando existente, permite a navegação para a versão anotada da norma.



Texto Anotado

Texto Atualizado multivigente [Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão \(text/html\)](#)

A área “Doutrina Referenciada” apresenta uma lista com a doutrina relacionada à norma.

As informações sobre a doutrina referenciada são apresentadas em uma tabela formada por seis colunas.

As linhas podem ser ordenadas, de forma ascendente ou descendente, ao clicar nas setas ao lado do nome da coluna.

Para ordenar simultaneamente pelo conteúdo de duas ou mais colunas, mantenha a tecla “Ctrl” pressionada enquanto clica nos nomes das colunas.

Para pesquisar na tabela, digite no campo “Filtrar” números ou palavras que serão aplicados como filtros em todas as colunas.

Doutrina Referenciada					
Filtrar: <input type="text"/>					
Edição ▲	1º Autor ⇅	Título ▲	Responsabilidade ⇅	Classe ⇅	Dispositivo ⇅
2008	Gomes, Luiz Flávio	<a href="#">Comentários às reformas do código de processo penal e da lei de trânsito</a>	Luiz Flávio Gomes, Rogério Sanches Cunha, Ronaldo Batista Pinto. --	341.43	
2008	Silva, Antonio Alvares da	<a href="#">Lei seca</a>	Antônio Álvares da Silva. --	341.556159	
2009	Cabette, Eduardo Luiz Santos	<a href="#">Comentários à Lei 11.705/08: alterações do código de trânsito brasileiro</a>	Eduardo Luiz Santos Cabette. --	341.556159	
2009	Delgado, Yordan Moreira	<a href="#">Comentários à reforma do código de processo penal e lei de trânsito</a>	Yordan Moreira Delgado, Werton Magalhães Costa. --	341.43	
2009	Ferreira, Ruy Barbosa Marinho	<a href="#">Código de trânsito brasileiro anotado</a>	Ruy Barbosa Marinho Ferreira. --	341.376	
2009	Cunha, Rogério Sanches	<a href="#">Processo penal: doutrina e prática</a>	Rogério Sanches Cunha, Ronaldo Batista Pinto. --	341.43	
2010, 2009	Lopes Jr., Aury	<a href="#">Direito processual penal e sua conformidade constitucional</a>	Aury Lopes Jr. --	341.43	
2011	Leite, Rodrigo Costa Rodrigues	<a href="#">Análise das divergências jurisprudenciais no STF e STJ</a>	Rodrigo Costa Rodrigues Leite, Miguel Josino Neto. --		
2011	Gondim, Jeverson Fernandes	<a href="#">Embraguez no trânsito brasileiro: a atuação do agente da autoridade de trânsito</a>	Jeverson Fernandes Gondim. --	341.55146	
2011, 2006	Mendes, Paulo	<a href="#">Crimes de trânsito: anotações e interpretação</a>	Paulo Mendes. --	341.55146	

## 5.2 Detalhamento da categoria proposições legislativas

Nas proposições legislativas, o link “Mais Detalhes” direciona para a página de tramitação da proposição em



cada casa legislativa. Caso uma proposição tramite por mais de uma casa legislativa, o LexML apresenta os links de tramitação e texto integral nas respectivas instituições.

<b>Ementa</b>	Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (Funpresp-Leg) e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud); altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências.
<b>Nome Uniforme</b>	um.lex.br:federal.lei.2012-04-30.12618
<b>Mais detalhes</b>	<a href="#">Senado Federal</a> ( text/html )
<b>Mais detalhes</b>	<a href="#">Câmara dos Deputados</a> ( text/html )

### 5.3 Detalhamento da categoria jurisprudência

Na Jurisprudência, o link “Mais Detalhes” direciona para a página de tramitação do processo no tribunal. Caso um processo possua mais de um acórdão, a área “Do Mesmo Processo” apresenta links para os outros acórdãos.

<b>Do Mesmo Processo</b>		
<b>Acórdão</b>	1999-10-20	<a href="#">Acórdão nº 10805887 do Processo 108550022289761</a>
<b>Acórdão</b>	1999-09-14	<a href="#">Acórdão nº 10805854 do Processo 108550022289761</a>
<b>Acórdão</b>	1999-04-14	<a href="#">Acórdão nº 10805681 do Processo 108550022289761</a>

### 5.4 Detalhamento da categoria doutrina

A primeira área do detalhamento de uma obra, além das informações básicas, permite pesquisar todas as obras do autor que estão no acervo do LexML, além de outras obras que compartilham a mesma classificação segundo a Classificação Decimal de Direito (CDDir).

Tipo Livro  
Autor [Diniz, Maria Helena](#)  
Título Conflito de normas  
Data 2009, 2008, ..., 1996, 1987  
Classificação (CDDir) 342.33  
DIREITO PRIVADO [ [342](#) ]  
» DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO [ [342.3](#) ]  
»» Conflito de leis [ [342.33](#) ]

A segunda área apresenta as edições por formato e idioma em ordem decrescente de data. Também é informada a disponibilidade para empréstimo da obra assim como a sua localização (número de chamada) na estante da biblioteca. Por fim, as normas mencionadas pelo autor e catalogadas pelo bibliotecário são relacionadas com links de navegação.

Publicação: Texto - Português

9. ed. --, 2009

Conflito de normas / Maria Helena Diniz. --

Imprenta: São Paulo, Saraiva, 2009.

Descrição Física: xii, 129 p.

ISBN: 9788502078727

Disponibilidade: [Rede Virtual de Bibliotecas](#)

Localização: SEN, STF, STJ, TJD

Normas Referenciadas:

[Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002](#) art835

[Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991](#) art39

8. ed., rev. e atual., de 2008  
acordo com o novo  
Código Civil Lei n.  
10.406/2008. --,

Conflito de normas / Maria Helena Diniz. --

Imprenta: São Paulo, Saraiva, 2008.

Descrição Física: xii, 129 p.

ISBN: 9788502069084

Disponibilidade: [Rede Virtual de Bibliotecas](#)

Localização: AGU, PGR, SEN, STF, STJ, TJD

Normas Referenciadas:

[Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002](#) art835

A área “Normas Referenciadas” reúne todas as normas mencionadas em todas as edições, com as respectivas ementas.

**Normas Referenciadas**

[Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002](#)  
Institui o Código Civil.

[Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991](#)  
Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

[Constituição de 1988](#)  
Constituição da República Federativa do Brasil.

## 5.5 Detalhamento da categoria publicação oficial

Essa categoria contempla as edições dos periódicos oficiais disponíveis no LexML tais como Diário Oficial da União, Diário da Justiça, Diário do Congresso Nacional etc.

A área “Publicação Oficial” contém o link para a edição do periódico oficial.

## 5.6 Detalhamento da categoria outras manifestações

Essa categoria contempla os documentos oficiais que complementam ou auxiliam na compreensão de documentos classificados em Legislação, Proposições Legislativas ou Jurisprudência. Exemplos de documentos nesta categoria são os pareceres, as notas técnicas, os atos declaratórios, as súmulas administrativas, dentre outros. Usualmente, está disponível o link da Publicação Oficial, se houver, e o link do inteiro teor do documento.

## 6 Recomendações para melhorar sua pesquisa

Em casos de resultados nulos ou com excesso de documentos, recomendamos o que se segue:

## 6.1 Resultado nulo

Caso não encontre a informação procurada no Portal LexML, siga os seguintes passos:

- verifique se o tipo de informação faz parte do acervo;
- consulte o tópico “como eu posso melhorar minha pesquisa” da FAQ;
- tente realizar a pesquisa com termos sinônimos;
- verifique a grafia dos termos;
- use caracteres de truncamento (“\*”) ou de substituição de uma letra (“?”);
- altere ou inclua outros termos de pesquisa;
- utilize “Todos os Campos” do formulário Pesquisa Avançada ao invés do campo “Indexação/Assunto”;
- solicite o auxílio do seu bibliotecário.

## 6.2 Resultado com excesso de documentos

- use aspas para pesquisar termos compostos;
- utilize a opção de pesquisa avançada para delimitar os seus argumentos de pesquisa em campos específicos;
- altere ou exclua termos da pesquisa;
- refine o resultado selecionando as opções de filtro de localidade (estados e municípios), autoridade (federal, estadual, municipal), tipo de documento (legislação, jurisprudência, outras manifestações, proposições legislativas), data e siglas.

## Glossário

**Apelido de Legislação** – as normas jurídicas são identificadas pela epígrafe, que é a identificação singular composta por sua espécie normativa, número e data. Entretanto, algumas recebem denominações populares em função do seu assunto, autor da proposição legislativa ou aspecto curioso.

**Área** – a página de detalhamento está dividida em seções (*boxes*) que agrupam informações correlatas.

**Argumento de Pesquisa** – são as palavras ou expressões escolhidas pelo pesquisador para efetuar a pesquisa.

**Assunto** – é o tema ou matéria de um determinado documento.

**Atalho** – é um modo mais rápido para acessar um documento ou sítio na web.

**Autoridade Emitente** – é aquela responsável pela criação do documento. Convencionou-se “federal”, “estadual”, “municipal” e “distrital” como autoridades emittentes das seguintes espécies normativas: constituição, lei orgânica, emenda constitucional, emenda à lei orgânica, lei complementar, lei delegada, lei, medida provisória, decreto-lei e decreto.

**Base de dados** – conjunto de dados armazenados em computador para serem recuperados posteriormente.

**Blog** – página web que contém textos curtos e/ou diários pessoais ou institucionais organizados cronologicamente.

**Campo** – local onde são registradas e armazenadas informações de acordo com características e condições previamente determinadas. Os campos podem servir como critério de ordenação ou filtro de pesquisa.

**Casa Legislativa** – forma genérica para denominar as seguintes instituições: Senado Federal, Câmara dos Deputados, Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmara de Vereadores.

**Categoria de Documento** – é a classificação dos documentos contidos no Portal LexML, que são: Jurisprudência, Legislação, Proposições Legislativas, Doutrina, Publicação Oficial e Outras Manifestações.

**CDDir** – acrônimo da “Classificação Decimal de Direito”. Criada pela bibliotecária Dóris Queiroz Carvalho a partir da Classificação Decimal de Dewey (CDD), trata-se da expansão da classe 34 (Direito) da CDD para melhor se adaptar ao Direito brasileiro.

**Cesta de Itens** – armazenamento temporário dos documentos selecionados no resultado obtido para fins de impressão ou envio por correio eletrônico. Válido durante a mesma sessão de pesquisa

**Código HTML** – HTML é o acrônimo para a expressão em inglês *Hyper Text Markup Language*. É uma linguagem de marcação para a criação de páginas na web.

**Dado Descritivo** – conjunto de dados capazes de caracterizar um documento (livro, artigo de periódico, decisão ou norma jurídica). *Ver também:* Metadado.

**Doutrina** – conjunto de documentos que registram o entendimento de autores sobre determinada matéria jurídica. No Portal LexML, a doutrina compreende Livros, Capítulos de Livros, Revista, Artigos de Revista, Jornal e Artigos de Jornal.

**Doutrina Referenciada** – trata-se da lista de referências bibliográficas que estejam relacionadas à determinada norma jurídica.

**Ementa** – texto conciso que explicita o conteúdo de uma norma jurídica ou decisão judicial.

**Estratégia de Busca** – procedimento sistemático utilizado para a pesquisa. Consiste na escolha de palavras ou termos utilizados, dos campos onde serão colocados ou ainda dos operadores booleanos.

**Expressão** – conjunto de palavras utilizado na pesquisa.

**Favoritos** (Social Bookmark) – Lista pessoal dos endereços dos sítios web preferidos.

**Filtro** – processo que consiste na seleção de documentos de acordo com critérios previamente estabelecidos.

**Formulário de Pesquisa** – formulário eletrônico padronizado, com campos previamente definidos, onde são digitados os argumentos de pesquisa. *Ver também:* Pesquisa Avançada. Pesquisa Simplificada.

**Grafia Arcaica** – forma antiga de escrever uma palavra.

**Hiperlink** – é o vínculo ou elo entre duas informações relacionadas e que permite que o usuário navegue de uma para outra.

**Indexação** – é a técnica da representação do conteúdo de um documento por meio de palavras-chaves.

**Informação Básica de Identificação** – é o conjunto de elementos mínimos para a identificação de um documento. *Ver também:* URN.

**Informação Descritiva** – *Ver:* Dados Descritivos.

**Informação Jurídica** – toda a unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.

**Informação Legislativa** – é aquela resultante do processo legislativo. Consiste nas proposições legislativas, pareceres, relatórios e emendas.

**Inteiro Teor** – trata-se do texto integral de um documento.

**Jurisdicção** – área territorial onde a autoridade judiciária exerce o seu poder de dizer o direito.

**Jurisprudência** – conjunto de decisões judiciais. Exemplos: Acórdãos, Súmulas, Súmulas Vinculantes, Orientações Jurisprudenciais e demais resultados da produção do Poder Judiciário em sua atividade finalística.

**Legislação** – conjunto de normas jurídicas, abrangendo tanto as de hierarquia superior (Constituição do Brasil até Resoluções do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Congresso Nacional), quanto as de hierarquia inferior (Portarias, Instruções Normativas, etc)

**Link** – Ver: Hiperlink

**Linker** – é uma ferramenta que permite a detecção automática de remissões para normas jurídicas no inteiro teor de um documento. O sistema detecta essas remissões e estabelece hiperlinks, permitindo que o usuário navegue para a página do LexML que contém a norma objeto da remissão.

**Metadado** – Trata-se de um conjunto de informações que descrevem a forma e o conteúdo de um documento. *Ver também:* Dado Descritivo.

**Navegador** – também conhecido como “Browser”, é um programa utilizado para navegação na internet.

**Navegar** – explorar o conteúdo da internet.

**Nome popular** – Ver: Apelido de Legislação

**Norma Referenciada** – é a norma identificada como pertinente ou relacionada ao documento catalogado.

**Operador Booleano** – são expressões simples e monossilábicas que informam ao sistema de busca como combinar os termos utilizados em uma pesquisa.

**Operador de Proximidade** – é o operador utilizado para informar ao sistema que duas ou mais palavras utilizadas na busca devem estar na sequência indicada. No Portal LexML, as aspas são os operadores de proximidade.



**Operador de Substituição de Caractere** – é o operador que permite pesquisar palavras substituindo uma ou mais letras. No Portal LexML, utiliza-se o ponto de interrogação para indicar a substituição de uma determinada letra.

**Operador de Truncagem** – é o operador que permite pesquisar palavras pelo prefixo ou sufixo. No Portal LexML, utiliza-se o sinal gráfico asterisco para indicar a substituição de quaisquer letras, em qualquer quantidade.

**Outras Manifestações** – termo genérico para designar os pareceres, as petições iniciais e outros documentos relacionados às demais categorias de documentos do Portal LexML.

**Página com o Resultado da Pesquisa** – Ver: Resultado da Pesquisa.

**Palavra Irrelevante** – também conhecida como *stopword*. É a palavra sem significado relevante para a busca, tais como: preposições, artigos e conjunções.

**Palavra-chave** – é um dos metadados que sintetiza o conteúdo de um determinado documento.

**Pesquisa Avançada** – é um tipo de pesquisa que oferece mais recursos de busca para o pesquisador. Ver também: Formulário de Pesquisa.

**Pesquisa Simplificada** – é um tipo de pesquisa que oferece um campo genérico de pesquisa. Ver também: Formulário de Pesquisa.

**Proposição Legislativa** – é qualquer matéria submetida à deliberação de uma Casa Legislativa. Exemplos: Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Lei de Conversão, Projetos de Resolução, Propostas de Emenda Constitucional.

**Publicação Oficial** – consiste nos periódicos que veiculam os documentos oficiais, tais como Diário Oficial da União, Diário do Congresso Nacional e Diário da Justiça Eletrônico.

**RVBI** – Rede Virtual de Bibliotecas - Congresso Nacional é uma rede cooperativa de bibliotecas, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, que agrega recursos humanos, bibliográficos e materiais de quatorze bibliotecas da Administração Pública Federal e do governo do Distrito Federal, dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público Federal (<http://www.senado.gov.br/senado/biblioteca/rvbi/rvbi.asp>).

**Refinamento de Pesquisa** – é o procedimento utilizado para filtrar as informações encontradas e localizar aquelas que mais se aproximem do interesse do pesquisador.

**Relevância** – é uma qualidade subjetiva atribuída aos documentos de um resultado de busca de acordo com o argumento de pesquisa, que permite ordenar os documentos localizados.

**Resultado da Pesquisa** – trata-se da página, no Portal LexML, que relaciona os documentos que contem a palavra ou palavras indicadas na busca.

**Resultado Nulo** – é pesquisa que não retorna nenhum documento.

**Serviço de compartilhamento de favoritos** – serviço oferecido na web que permite o registro e a guarda de endereços de sítios favoritos de um usuário.

**Social Bookmark** - Ver Favoritos

**Sessão de Pesquisa** – interação de um usuário com um sistema de busca.

**Termo de busca** – Ver Argumento de Pesquisa

**Termo livre** – são os termos, palavras, expressões ou números utilizados na busca por informação que não estão necessariamente relacionados no Vocabulário Controlado.

**Texto integral** – Ver: Inteiro Teor.

**Tramitação da Proposição** – trata-se do processo legislativo onde uma proposição legislativa passa de uma fase a outra até o seu arquivamento ou transformação em norma jurídica.

**URN** – (do inglês Uniform Resource Name) é a identificação persistente e inequívoca de cada documento dentro do Portal LexML, que pode ser reconhecida sem ambivalências e de forma internacional.

**Variante Ortográfica** – são termos que possuem grafias similares ou ainda sejam flexões de gênero, número ou grau.

**Vocabulário Controlado** – conjunto de termos autorizados por uma instituição a serem utilizados, no processo de indexação, de modo a identificar o conteúdo do documento.

**Vocabulário Jurídico** – conjunto de termos técnicos utilizados na área jurídica.

# Senado Federal

Mesa Diretora  
Biênio 2013/2014

**Senador Renan Calheiros**  
PRESIDENTE

**Senador Jorge Viana**  
1º VICE-PRESIDENTE

**Senadora Ângela Portela**  
2ª SECRETÁRIA

**Senador Romero Jucá**  
2º VICE-PRESIDENTE

**Senador Ciro Nogueira**  
3º SECRETÁRIO

**Senador Flexa Ribeiro**  
1º SECRETÁRIO

**Senador João Vicente Claudino**  
4º SECRETÁRIO

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**Senador Magno Malta**  
**Senador Jayme Campos**  
**Senador João Durval**  
**Senador Casildo Maldaner**

**Doris Marize Romariz Peixoto**  
DIRETORA-GERAL

**Claudia Lyra Nascimento**  
SECRETÁRIA-GERAL DA MESA